6 — O requerimento, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada são dispensados de entrega do documento comprovativo. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (contado em anos, meses e dias até 15 de Junho de 2007) e da experiência profissional que possui como enfermeiro, passada pela instituição;
e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso a fornecer pela Escola.

7 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.
8 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.
9 — A seriação dos candidatos será realizada por um júri com essa competência nomeado pelo conselho directivo sob proposta do conselho científico.
10 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as regras de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia baseiam-se na análise curricular onde deverá constar:

a) Formação académica e profissional dos candidatos;
b) Experiência profissional.

11 — Os critérios da análise curricular serão afixados em *placard* na Escola.
12 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula no curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar no ano lectivo de 2007-2008, são os seguintes:

Período de candidatura — de 18 a 23 de Junho;
Afixação das listas dos candidatos admitidos e rejeitados — 2 de Julho;
Reclamações — de 3 a 10 de Julho;
Decisão das reclamações — 13 de Julho;
Matrículas e inscrições — de 10 a 14 de Setembro;
Início do curso — 17 de Setembro.

13 — As reclamações devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.
14 — O curso funcionará duas semanas por mês durante o período de ensino teórico e todas as semanas durante o período de ensino clínico. O período de ensino teórico terá uma carga horária média de trinta e duas horas semanais. O período de ensino clínico terá uma carga horária de trinta e cinco horas semanais tendo em conta o horário da instituição onde se irá realizar.
15 — Emolumentos:

Candidatura — € 50;
Mensalidade — 200 (10 meses por ano lectivo).

11 de Junho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 16 401/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi o Doutor António Carlos Pestana Fragoso de Almeida, equiparado a professor-adjunto, com contrato administrativo de provimento, a exercer funções na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, nomeado pró-reitor, competindo-lhe coordenar as iniciativas relacionadas com a adequação do ensino no âmbito do Processo de Bolonha, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 13 573/2007

1 — Nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 18 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de gestão, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006, deliberação n.º 1780/2006.
2 — Validade do concurso — é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.
7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
b) Especiais — os referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.
8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos; e
e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.
8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;
c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:
9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso;